



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA 368/2022/SCR - Manaus, 07 de novembro de 2022

Designa, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, Juiz do Trabalho para responder remota e cumulativamente pela Titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara do Trabalho de Manaus.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do email de fls. 1-2, recebido por esta Corregedoria Regional, no dia 07.11.2022, por meio do qual a Secretaria-Geral da Presidência encaminha o r. despacho presidencial (fl.2), exarado no DP-191/2016 (eSap), por intermédio do qual a Douta Presidência deferiu o pedido de marcação de 05 (cinco) folgas ao Juiz Raimundo Paulino Cavalcante Filho, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, para o período de 07 a 11.11.2022;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação imediata e em caráter emergencial por parte desta Unidade Correicional;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 11 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, além do fato de que a atuação remota de Magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiências presenciais;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do DP-14518/2022 (e-SAP),

R E S O L V E, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno:

Art. 1º Designar o MM. Juiz do Trabalho Substituto JÚLIO BANDEIRA DE MELO ARCE, para responder, remota e cumulativamente, pela 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, no período de 07 a 11.11.2022, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07.11.2022.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região